



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2020/27

Florianópolis-SC,03/07/2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 27

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 03/07/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 666/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC nº 31.014/2020
Assunto: Altera o Uniforme 5º A, 5º B, 5º C, 5º D e 9º K, e estabelece o uso de peças acessórias

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983; artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Uniforme Operacional 5º B, forjado em tecido *rip stop flex* e/ou outros tecidos, com vistas a estabelecer e regular o uso de suas peças acessórias, conforme composições e especificações a seguir descritas:

I – Gorro com pala em tecido *rip stop* na cor cáqui.

II - Camiseta em tecido poliamida na cor branca, gola redonda, com ribana nas mangas, tendo no lado esquerdo, altura do peito, o brasão de armas da PMSC serigrafado e colorido. No lado direito daquele, alinhado pelo centro, o nome de guerra em letras maiúsculas, altura 10 mm, tipo arial cheio na cor preta. De uso obrigatório sob a gandola operacional.

III - Gandola operacional confeccionada em tecido tipo *rip stop flex* na cor cáqui, composição 55% poliéster e 45% algodão com aproximadamente 230g/m². Na frente com dois bolsos chapados e retangulares contendo duas pregas tombadas e pespontadas, bolsos cobertos por lapelas entreteladas e fechadas por velcro cáqui. Abertura frontal com vista dupla escondendo os botões, botões na cor cáqui. Gola social com garruchas bordadas nas pontas e ombros com lapelas abotoadas por botões cáqui. Mangas longas com punhos fechados por botões cáqui. Manga direita com bandeira de Santa Catarina aplicada a 4cm da costura do ombro, manga esquerda com Brasão da PMSC aplicada a 4cm da costura do ombro. Barra com bainha de 1,0cm de largura. Para os oficiais e subtenentes a insígnia de posto/graduação será afixada através de luvas na lapela acima dos ombros. As divisas de graduação serão afixadas abaixo da Bandeira do Estado e do Brasão de Armas da PMSC, em ambas as mangas. Poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, sem sobrepor-se ao brasão da PMSC/divisas de graduação.

IV – Gandola tipo *combat shirt* na cor cáqui, em tecido *rip stop flex* composição 55% poliéster e 45% algodão, nas mangas e gola tipo mandarim. Na altura do abdômen, a fim de receber o colete balístico, o tecido será confeccionado em padrão respirável na cor cáqui. Na manga direita será ostentada a Bandeira do Estado e na manga esquerda o Brasão de Armas da PMSC colorido, em área similar à gandola. Os oficiais e



subtenentes utilizarão a insígnia de posto/graduação no lado esquerdo da gola tipo mandarim, em virtude da ausência da lapela de ombro nesse tipo de peça. Nas demais graduações, em ambos os lados da gola será utilizado o distintivo básico da PMSC emborrachado. O uso dessa peça sem a Capa de Colete/Colete Modular é autorizado quando nas situações de permanência em âmbito interno de Organização Policial Militar ou durante a realização de refeições em locais externos ao quartel. Poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, sem sobrepor-se ao brasão da PMSC/divisas de graduação.

V - Tarjeta de identificação, de uso obrigatório, formato retangular, com 120 mm de largura, por 20 mm de altura, confeccionada na cor cáqui, contendo, de forma centralizada, o nome de guerra do policial militar, bordado na cor preta, com letras maiúsculas de 15 mm de altura, tipo arial cheio, e com as margens bordadas na cor preta, afixada sobre velcro cor cáqui, logo acima da pestana do bolso direito da gandola operacional. Na *combat shirt* o nome poderá ser serigrafado na cor preta no lado direito e centralizada tomando por base o Brasão da PMSC posicionado no lado esquerdo e na altura do peito.

VI - Nas mangas do uniforme operacional não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listeis de curso ou estágios.

VII – O uso de distintivos de cursos nacionais e internacionais somente será permitido na versão emborrachado e/ou bordado, em cores que não prejudiquem a eficácia da camuflagem, e estes devem ser ostentados afixados com velcro cáqui e limitados ao máximo de um centralizado no bolso direito e dois acima da tarjeta de identificação, ambos alinhados de forma centralizada.

VIII – É vedado o uso de Símbolos metálicos de qualquer tipo.

IX – Calça operacional confeccionada em tecido tipo *rip stop flex* na cor caqui, com composição de 55% poliéster, 45% algodão e aproximadamente 230g/m². Com elástico nas extremidades do cós traseiro e do cós frontal proporcionando flexibilidade e aumento de medidas na cintura da peça, cós com cinco presilhas largas, fechamento através de um botão (botão deve ficar escondido) e zíper de metal (botão e zíper na cor caqui). Bolsos frontais com chanfro na parte inferior. Bolsos traseiros chapados e retangulares contendo duas pregas tombadas e pespontadas, bolsos cobertos por lapelas entreteladas e fechadas por velcro caqui. Bolsos laterais retangulares com fole nas laterais, contendo duas pregas tombadas e pespontadas. Bolsos laterais cobertos por lapelas entreteladas e fechadas por velcro caqui. Barra das pernas com bainha larga e com velcro fêmea caqui sobreposto. Lapela para regulagem da barra com velcro macho caqui.

X - O cinto tático da calça em nylon deverá ser na cor cáqui com fivela em polímero na mesma cor.

XI - Bota comando e meias, ambas na cor preta.

XII - Coldre de cintura/perna, cinto de guarnição e porta-equipamento na cor preta e modelo adotado pela PMSC.

XIII - Placas balísticas com capa de colete em tecido *rip stop* ou capa de colete modular em cordura, na cor cáqui.

XIV – Anoraque, pulôver em lã e jaqueta em gabardine, tudo na cor caqui.

XV - Camisa manga longa e calça tipo segunda pele na cor branca.

XVI - Gorro de inverno em fleece na cor cáqui.

XVII - Luva e cachecol em lã na cor cáqui.

XVIII - Capa ou conjunto de chuva cáqui.



XIX - O uniforme operacional não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade.

Art. 2º As peças descritas no artigo 1º serão utilizadas nos uniformes operacionais 5º A, 5º C, 5º D e 9º K.

Art. 3º O uso de outros acessórios e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverá observar a regra geral e específica na Corporação.

Art. 4º Os modelos atuais do Uniforme 5º B, 5º C, 5º D e 9º K continuarão em uso até o término de estoque e a substituição total pela DALF.

Art. 5º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) providenciará as especificações técnicas para a aquisição do uniforme operacional 5º B.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 150, publicada no DOE nº 18.096, de 03/04/2007, e a Portaria nº 368, publicada no DOE nº 19.073 de 25/04/2011.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Respondendo pelo Comando-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO

MANUAL DE UNIFORMES

UNIFORME OPERACIONAL – 5B - ANEXO - II – B



Ato da Polícia Militar nº 689/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC nº 32.638/2020
Assunto: Autoriza e disciplina o padrão da peça combat shirt em uniformes operacionais

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no Art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o uso de gandola tipo combat shirt confeccionada em tecido rip stop e tecidos respiráveis, no Uniforme Operacional 5º B, 5º C, 5º D, 5º E, 5º F, 5º N, 5º N1, 5º O, 5º P, 5º P1, 5º S e 5º V.

Art. 2º A peça combat shirt poderá ser utilizada em substituição à gandola operacional cáqui, preta ou camuflados, sendo que a sobreposição de elementos tais como distintivo básico, insígnia de posto/graduação, Brasão da PMSC, Bandeira do Estado e tarjeta de identificação em tecido, ocorrerá conforme o regulado para cada uniforme no que couber.

I - Nos Uniformes 5º B, 5º C, 5º D, 5º F, 5º O e 5º P, os oficiais utilizarão a insígnia de posto no lado esquerdo da gola tipo mandarim, em virtude da ausência da lapela de ombro nesse tipo de peça.

II - Nas mangas da peça combat shirt não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listéis de curso ou estágios, exceto os elementos do tipo Brasão de Armas da PMSC (na manga esquerda), Bandeira do Estado (na manga direita) e divisas de graduação das praças, conforme regulado em cada uniforme.

III - O distintivo básico e as insígnias de posto/graduação serão confeccionados em material emborrachado, fundo com cor preta, medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura com simbologia na cor cinza, afixados com fecho de contato fêmea na cor adequada ao tecido empregado, em ambos os lados da gola, lado direito e esquerdo, respectivamente. No uniforme 5º E o distintivo básico será bordado.

IV - É vedado o uso de distintivos de curso nacionais e internacionais, bem como de símbolos metálicos sobre a malha da peça combat shirt.

V - A peça combat shirt poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, sem que fique sobreposto a Bandeira do Estado e Brasão da PMSC.

VI - A identificação do policial militar poderá ser serigrafada na cor preta ou cinza de acordo com a cor do tecido, na altura do peito direito, contendo o nome de guerra, para uso em âmbito interno da Organização Policial Militar. No uniforme 5º S será utilizada tarjeta de identificação com fundo cáqui à inscrição bordada



fixada por meio de fecho de contato fêmea na cor cáqui.

VII - No uniforme 5º S será costurado na altura do peito esquerdo no tecido rip stop, etiqueta com fundo cáqui com inscrição bordada "POLÍCIA MILITAR", fixada por meio de fecho de contato fêmea na cor cáqui.

VIII - Na altura do peito esquerdo, será inserido o Brasão PMSC e inscrição "POLÍCIA MILITAR" logo abaixo estampado, em versão colorida para uniformes 5º B e 5º O, e em tons de cinza para uniformes 5º N, 5º N1, 5º P1 e 5º V, com exceção do uniforme 5º E e 5º S.

IX - No Uniforme 5º E e 5º S na altura das costas, a inscrição "POLÍCIA MILITAR" na cor preta centralizado na parte superior. No caso do 5º S a inscrição conterà borda cáqui.

Art. 3º Em caso de realização de compra por processo de aquisição direta, desprovido de termo de referência da peça de uniforme criada, poderá a compra ser efetivada com material semelhante, observado o não comprometimento ao padrão visual definido no presente ato.

Art. 4º A peça combat shirt é autorizada especificamente para uso sob a capa de peça EPI do tipo colete/capa de colete modular. Excepcionalmente, poderá ser admitido o uso sem o EPI respectivo, quando nas situações de permanência em âmbito interno de Organização Policial Militar ou durante a realização de refeições em locais externos ao quartel.

Art. 5º As peças do tipo combat shirt que já tenham sido adquiridas na vigência de outras normas, ou em projetos pilotos, testes e experimentações prévias, poderão ser utilizadas até a completa substituição pelo padrão definido no presente ato.

Art. 6º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), providenciará as especificações técnicas para a aquisição da peça gandola combat shirt dos uniformes operacionais 5º B, 5º C, 5º D, 5º E, 5º F, 5º N, 5º N1, 5º O, 5º P, 5º P1, 5º S e 5º V, com tecido em rip stop na manga longa e gola mandarim, malha na área do tórax e de acordo com a modelagem para o público masculino e feminino, de acordo com as referências do Anexo Único do presente Ato.

Art. 7º Revoga-se o Ato da Polícia Militar nº 215/2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO ÚNICO

MODELO DE PEÇA COMBAT SHIRT PARA UNIFORMES OPERACIONAIS



Ato da Polícia Militar nº 708/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33161/2020
Assunto: DISPOSIÇÃO - Maj PM Mat. 926729-8 Joamir Rogério Campos ao MPSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no art. 21, § 1º, item 13 do Decreto nº 88.777/83 (R-200); no art. 107 da CE/89; no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 348/2019; bem como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de **interesse policial-militar**, no município de Florianópolis, o **Major PM Mat. 926729-8 Joamir Rogério Campos**, a contar de 29 de junho de 2020, que passa à condição de **ADIDO** à Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 709/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC nº 33.754/2020
Assunto: Nomeia Comissão para Avaliação de Armamentos e Munições empregados na PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, art. 5º da Lei 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 - Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para avaliar e elaborar propostas de melhoria do armamento e munições empregados na Corporação.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – Presidente (EMG): Tenente-Coronel PM Mat. 922016-0 Robson Xavier Neves;

II – Membro 2 (DIE): Major PM Mat. 925830-2 Anderson Mello Maia;

III – Membro 3 (DALF): Major PM Mat. 926746-8 Ronaldo Valdemiro Coelho;

IV – Membro 4 (SUBCMDO-G): Major PM Mat. 927418-9 Humberto Porto Mapelli;

V – Membro 5 (DALF): Major PM Mat. 928346-3 Maylon Pedro Levy Cavalheiro;

VI – Membro 6 (BOPE): Capitão PM Mat. 929360-4 Cristofer Tiemann;

VII – Membro 7 (7º BPM): 1º Tenente Mat. 932492-5 Fernando Hakim Ribeiro, que será o Secretário da Comissão.

Art. 3º A comissão terá noventa dias para apresentar os resultados no formato de proposta que será apreciada pelo Estado-Maior Geral, e na sequência transformada em Estudo de Estado-Maior, para fins de ser elevada à apreciação, análise e decisão por este Comandante-Geral.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Polícia Militar

Coronel PM - Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina



Ato da Polícia Militar nº 712/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 31231/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM Mat. 929355-8 Riskala
Matrak Filho por cessar a disposição à Secretaria de
Estado da Segurança Pública de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Polícia Militar nº 665/2020.
2. **CESSAR A DISPOSIÇÃO do Capitão PM Mat. 929355-8 Riskala Matrak Filho** à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, a contar de 20 de julho de 2020.
3. **CLASSIFICAR o Capitão PM Mat. 929355-8 Riskala Matrak Filho** na Diretoria de Tecnologia e Sistemas (DTSI), com sede em Florianópolis/SC, a contar de 20 de julho de 2020.
4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de junho de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 713/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33435/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE coletiva referente
ao mês de Junho-2018.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Matrícula	Nome	Data da reforma
0900320-7-01	BENTO MOTA	26/06/2018
0900461-0-01	IVALDO SILVA DE SOUZA	25/06/2018
0900510-2-01	NADIR SGARBOSSA	04/06/2018
0900636-2-01	EDIMAR ARNO KONFLANZ	09/06/2018
0900866-7-01	CELSO ANTONIO REIS	13/06/2018
0902087-0-01	MARIO CESARIO	20/06/2018
0902596-0-01	JOSE CARLOS PAES	12/06/2018
0902752-1-01	ANTONIO CARLOS CORREA DE MELO	17/06/2018
0902916-8-01	ISRAEL GRALIK	16/06/2018
0903365-3-01	ANTONIO DE SOUZA	13/06/2018
0904404-3-01	ROGERIO SCHUTEL MICHETTE	19/06/2018
0904444-2-01	WALDEMIR BENTO DIAS	19/06/2018
0906050-2-01	VALDEMIR ANTUNES NOGUEIRA	07/06/2018
0908545-9-01	JOSE RECH	09/06/2018
0908634-0-01	RUI MENDES	10/06/2018
0910254-0-01	ELOIR CRUZ DE ABREU	20/06/2018
0910402-0-01	FRANCISCO ANDRADE FALCAO	15/06/2018
0910541-7-01	ROGERIO MARTINS PEREIRA	15/06/2018
0910641-3-01	RENATO ROEDER	19/06/2018
0911212-0-01	ODAIR GONCALVES	08/06/2018
0911286-3-01	FRANCISCO PEREIRA SOARES	18/06/2018

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 714/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33452/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE coletiva referente
ao mês de Agosto 2018.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto	Matrícula	Nome	Data da reforma
SUBTENENTE	0903506-0-01	ADEMIR PALHANO PRESTES	18/08/2018
3º SARGENTO	0910887-4-01	JORGE LUIZ DO CARMO	30/08/2018
CABO	0908874-1-01	HELIO SERGIO TAVARES	01/08/2018
CABO	0910114-4-01	GUSTAVO AMBROSIO TOMELIN	16/08/2018
CORONEL	0908494-0-01	ANTONIO RANGELI DE SOUZA	19/08/2018
SUBTENENTE	0903250-9-01	JOAO CARLOS DE SOUZA	13/08/2018
3º SARGENTO	0903807-8-01	JAIME FERNANDES KOCK	14/08/2018
3º SARGENTO	0913054-3-01	ANTONIO FRANCISCO BORGES	09/08/2018
CABO	0910576-0-01	JOAO MACHADO	20/08/2018
CABO	0905911-3-01	LEONEL BALBINOT	16/08/2018
CABO	0906135-5-01	LUIZ CARLOS DE SOUZA ALBANO	13/08/2018
3º SARGENTO	0900521-8-01	JOAO MARIA VIEIRA	17/08/2018
SUBTENENTE	0900914-0-01	NILO DA CONCEICAO FILHO	23/08/2018
CABO	0900378-9-01	IVAN DE ALMEIDA FREITAS	12/08/2018
3º SARGENTO	0901936-7-01	MESSIAS FERREIRA MEIRELES	10/08/2018
SUBTENENTE	0900657-5-01	ARILTO ANGELO DOS SANTOS	08/08/2018
CABO	0906460-5-01	ALDORI DA SILVA VIEIRA	30/08/2018

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral





Ato da Polícia Militar nº 715/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 23.984/2020
Assunto: Subtenente PM RR Mat. 920.665-5 Everaldo Bento de Souza

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Subtenente PM RR Mat. 920.665-5 Everaldo Bento de Souza, sob protocolo nº PMSC 23.984/2020, em que requer a conversão em dinheiro de 8 (oito) meses, sendo 2 (dois) meses referentes ao 3º quinquênio, 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio e 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 064/CVC/DP/2020;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 29 de junho de 2020.

Ricardo Carlos Meyer
Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 716/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33636/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE coletiva referente
ao mês de Setembro 2018.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Data da reforma
MAJOR	0900087-9-01	JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES	09/09/2018
2º SARGENTO	0900639-7-01	VOLMAR ANTONIO KERBER	14/09/2018
CABO	0900918-3-01	HELIO GARCIA	12/09/2018
CABO	0902229-5-01	JOSE JOCEMIR MADEIRA DOS SANTOS	10/09/2018
CABO	0903693-8-01	JOSE FIGUEIRA RIBEIRO	27/09/2018
CABO	0905581-9-01	VALMORI VALDOMIRO DE AGUIAR	05/09/2018
CABO	0905740-4-01	JORGE LUIZ BENTO	28/09/2018
CABO	0906301-3-01	VANIO DE MORAES	02/09/2018
CABO	0906533-4-01	VALDEMAR GUINCHESKI DADA	01/09/2018
TENENTE CORONEL	0907492-9-01	HAMILTON PACHECO DA ROSA	16/09/2018
CABO	0908379-0-01	DEZIDERIO POLTRONIERI	27/09/2018
SUBTENENTE	0910331-7-01	JOSE HENRIQUE CZARNECKI PISCHAVOLSKY	02/09/2018
CABO	0910355-4-01	AUDELI ANGELOV	18/09/2018
CABO	0910436-4-01	HAMILTON ALEXANDRE FERREIRA	10/09/2018
SUBTENENTE	0910954-4-01	MANOEL HENRIQUE DA SILVA	06/09/2018
CABO	0912870-0-01	GABRIEL ALVES RODRIGUES	17/09/2018

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 717/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33467/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE coletiva referente
ao mês de Outubro 2018.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Data da reforma
SUBTENENTE	0900436-0-01	EDEMIR JOSE DA SILVA	19/10/2018
SUBTENENTE	0900594-3-01	VALTER COSTA	01/10/2018
CABO	0900598-6-01	HILARIO ROOS	15/10/2018
3º SARGENTO	0900888-8-01	PAULO ADENIR BRANCO DOS SANTOS	07/10/2018
CABO	0901859-0-01	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	14/10/2018
CABO	0902945-1-01	JOSE CARLOS DA SILVA	07/10/2018
CABO	0904266-0-01	LUIZ CARLOS DE SOUZA	08/10/2018
CABO	0904405-1-01	ILSON KNABBEN DA SILVA	06/10/2018
CABO	0905050-7-01	GERALDO BITENCOURT	18/10/2018
CABO	0905825-7-01	MANOEL SIQUEIRA NETO	11/10/2018
CABO	0907718-9-01	FRANCISCO CARLOS HOMEM	04/10/2018
3º SARGENTO	0907726-0-01	JOSE CARTAPASSO	05/10/2018
CABO	0908104-6-01	MARIO AMELIO SCHAPPO	16/10/2018
CABO	0909252-8-01	FRANCISCO DA COSTA	06/10/2018
SUBTENENTE	0909710-4-01	JORGE EDUARDO DE AZEVEDO CORREA	29/10/2018
2º SARGENTO	0910081-4-01	MAURICIO MARCARINI	16/10/2018
CABO	0910462-3-01	FIORAVANTE PEREIRA DA SILVA	03/10/2018
3º SARGENTO	0910674-0-01	JOSE ARMANDO PAULINO FILHO	29/10/2018
CABO	0911011-9-01	OTONIEL ALVES	18/10/2018
CABO	0911190-5-01	OSNILDO PINHEIRO	02/10/2018
CABO	0911792-0-01	NIVALDO ANTONIO DE ASSIS	03/10/2018

Florianópolis, 30 de junho de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral





Ato da Polícia Militar nº 718/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33551/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
3º Sargento PM Mat 923426-8-01 ADILSON JOÃO
PINTO DA SILVA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON JOÃO PINTO DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923426-8-01**, CPF nº **824.527.509-30**, a contar de **29 de junho de 2020**.

Florianópolis, 30 de junho de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 719/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33787/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE coletiva referente
ao mês de Novembro 2018.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Data da reforma
1º TENENTE	0900803-9-01	ILDO BURATTO	15/11/2018
CABO	0900985-0-01	RONALDO DO LIVRAMENTO	29/11/2018
CABO	0901027-0-01	PEDRO DUARTE	08/11/2018
SUBTENENTE	0901745-3-01	ALMIR MANOEL MARTINS	30/11/2018
CABO	0902808-0-01	JOSE LUIZ BARBOSA	17/11/2018
3º SARGENTO	0903865-5-01	SERGIO DA SILVA	27/11/2018
CABO	0904391-8-01	SIDNEI ALBANO PEREIRA	10/11/2018
CABO	0906768-0-01	SEBASTIAO VICENTE DE JESUS	16/11/2018
CABO	0907012-5-01	FRANCISCO CARLOS LUCAS	18/11/2018
CABO	0907158-0-01	ERNO EUGENIO THIELE	22/11/2018
CORONEL	0907494-5-01	PAULO DA CONCEICAO CAMINHA	18/11/2018
CABO	0907723-5-01	JOSE PEDROSO	25/11/2018
SUBTENENTE	0907876-2-01	PAULO ROBERTO AMORIM	23/11/2018
CABO	0908510-6-01	ADILSON BARREIROS DE SOUZA	09/11/2018
CABO	0908914-4-01	JUARES DE JESUS LOPES	21/11/2018
CABO	0909029-0-01	ADIR DE PAULA	16/11/2018
CABO	0910613-8-01	PEDRO LUIZ FERREIRA	07/11/2018
3º SARGENTO	0910833-5-01	ANTONIO PEDRO DA SILVA	24/11/2018
CABO	0911374-6-01	ALMIRANDE PIMENTEL CAZUNI	27/11/2018
3º SARGENTO	0912856-5-01	LUIZ MAURO SIMAS	13/11/2018

Florianópolis, 30 de junho de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 720/2020

BEPM: 2020/27
 Data publicação: 03/07/2020
 Protocolo SGPe: PMSC 33798/2020
 Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE coletiva referente
 ao mês de Dezembro 2018.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Data da reforma
SUBTENENTE	0900406-8-01	NEURI NATALICIO DA MASSENA	26/12/2018
CABO	0900818-7-01	EUCLIDES DOLZAN	12/12/2018
SUBTENENTE	0900820-9-01	WALMOR FERREIRA CARDOSO	01/12/2018
CABO	0900971-0-01	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	04/12/2018
3º SARGENTO	0900974-4-01	JUCELI HELIO MACHADO	05/12/2018
3º SARGENTO	0901654-6-01	JOSE LUIZ NICLAS	17/12/2018
CABO	0902888-9-01	ADELVALDO VELHO	21/12/2018
3º SARGENTO	0903950-3-01	EDISON PEDRO FLOR	21/12/2018
CABO	0904587-2-01	ALFREDO JOSE DA ROSA	22/12/2018
CABO	0904708-5-01	VALTER BENTO	10/12/2018
CABO	0905279-8-01	MAURICIO DA LUZ	07/12/2018
SUBTENENTE	0905466-9-01	JOSE MARIA DE ANHAIA	01/12/2018
SUBTENENTE	0905600-9-01	DAVID BATISTA RODRIGUES	01/12/2018
3º SARGENTO	0905795-1-01	ENEAS COSTA FLORES	03/12/2018
CABO	0907063-0-01	JOAO VENILTON GOMES	01/12/2018
3º SARGENTO	0907325-6-01	ANTONIO CARLOS MOHR	11/12/2018
3º SARGENTO	0908024-4-01	RICARDO VANDERLEI BEATRIZ DUTRA	17/12/2018
CABO	0909132-7-01	AMILTON CHAVES DE SA	17/12/2018
CABO	0909197-1-01	CLAUDIO DE OLIVEIRA GODOIS	04/12/2018
CABO	0909622-1-01	EDIO GAVA DESTRO	10/12/2018
3º SARGENTO	0910959-5-01	BALBINO SANTANA	03/12/2018
CABO	0912601-5-01	ROQUE FLORES CUSTODIO	18/12/2018

Florianópolis, 30 de junho de 2020.

DIONEI TONET
 Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 721/2020

BEPM: 2020/27
 Data publicação: 03/07/2020
 Protocolo SGPe: PMSC 34090/2020
 Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE coletiva referente
 ao mês de Outubro 2019.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Data da reforma
3º SARGENTO	0900057-7-01	WANDERLEI LUIZ GHIZZI	26/10/2019
SUBTENENTE	0900108-5-01	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	11/10/2019
3º SARGENTO	0900316-9-01	LUIZ FERREIRA DA COSTA	29/10/2019
SUBTENENTE	0901865-4-01	ILDOMAR EGGER	14/10/2019
SUBTENENTE	0902201-5-01	CARLOS ARLINDO PRUDENTE OTERO	08/10/2019
CABO	0903773-0-01	VAILTON TEODORO DA SILVA	20/10/2019
3º SARGENTO	0904454-0-01	RONI NELSON SANTOS	11/10/2019
CABO	0904661-5-01	CELIO BERTOLDO SANTOS	15/10/2019
SUBTENENTE	0904690-9-01	ARNALDO LUCIDONIO RIBEIRO	18/10/2019
3º SARGENTO	0905310-7-01	DECIO PAQUELIN	03/10/2019
CABO	0906682-9-01	WILSON FERREIRA	01/10/2019
CABO	0906836-8-01	OTTO NUNES DA SILVA	07/10/2019
CABO	0908574-2-01	HIRAM KJELLIN	23/10/2019
CABO	0908997-7-01	OSNI LIVRAMENTO DE CASTILHOS	04/10/2019
CABO	0909712-0-01	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	12/10/2019
3º SARGENTO	0909721-0-01	LUCIO ROBERTO DA ROCHA	15/10/2019
SUBTENENTE	0911233-2-01	OLEGARIO VERISSIMO DOS ANJOS FILHO	10/10/2019
CABO	0911392-4-01	GILDO DA ROCHA	23/10/2019
CABO	0911747-4-01	JOAO PEREIRA	09/10/2019
CABO	0912341-5-01	DEBRANDINO DELFINO	20/10/2019
CABO	0913001-2-01	LUIS GONZAGA BORBA	16/10/2019
SUBTENENTE	0913046-2-01	RUI VERONDINO DO NASCIMENTO	18/10/2019
TENENTE CORONEL	0913450-6-01	VALDEMAR LICHTENFELS	16/10/2019



CABO

0914016-6-01

AUCIONE LUIZ VALENCA 18/10/2019

Florianópolis, 01 de julho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 722/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 34100/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE coletiva referente
ao mês de Janeiro 2019.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Data da reforma
SUBTENENTE	0900125-5-01	PAULO JOSE BORGES	25/01/2019
CABO	0900938-8-01	LORENI JOSE VENANCIO PEREIRA	28/01/2019
CABO	0900998-1-01	PEDRO MOACIR RIBEIRO	29/01/2019
SUBTENENTE	0901098-0-01	GUILHERMINO LUIZ NASCIMENTO	17/01/2019
SUBTENENTE	0901505-1-01	JOELSON LUIZ FELISBINO	11/01/2019
CABO	0901595-7-01	NEREU SILVA NUNES	31/01/2019
CABO	0902406-9-01	ACELON LUIZ	21/01/2019
3º SARGENTO	0902754-8-01	JUAREZ MARTINS	02/01/2019
SUBTENENTE	0903884-1-01	ADILSON JOSE PEREIRA	11/01/2019
CABO	0903949-0-01	DAURO MANOEL PIRES	14/01/2019
CABO	0904741-7-01	LUIZ CARLOS GOMES	22/01/2019
SUBTENENTE	0905381-6-01	JOSE CARLOS MARIANO	04/01/2019
CABO	0905543-6-01	AMARO VITOR DAS CHAGAS	15/01/2019
CABO	0905596-7-01	ATAIDE DE AGUIAR FILHO	08/01/2019
SUBTENENTE	0905925-3-01	ALCIDES SOEIRO CAVALHEIRO	16/01/2019
3º SARGENTO	0906111-8-01	MANOEL JOAO DA COSTA	12/01/2019
CABO	0906253-0-01	JOEL ESPINDOLA	27/01/2019
SUBTENENTE	0906306-4-01	AMIR BERNARDES	27/01/2019
SUBTENENTE	0906556-3-01	MARIO JOSE DOS SANTOS	18/01/2019
CABO	0906992-5-01	VILMAR AUGUSTO DE MELO	14/01/2019
CABO	0907687-5-01	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	30/01/2019
CABO	0907758-8-01	JOSE PEDRO ARAUJO	22/01/2019
CABO	0908027-9-01	HIDERALDO GUILHERME KASBURG	19/01/2019
CABO	0908374-0-01	ELOIR FRAGA	02/01/2019



CORONEL	0909237-4-01	JOSE LUCIO PIRES	03/01/2019
CABO	0909433-4-01	MOISES DAVIDE CORREA DE MATOS	09/01/2019
CABO	0910107-1-01	JOAO ZANELLA NETO	01/01/2019
3º SARGENTO	0910395-3-01	ANDRE MANOEL MARTINS	21/01/2019
CABO	0910468-2-01	ANTONIO DOMINGOS MARTINS NETO	11/01/2019
CABO	0910864-5-01	DANIEL VALDEMIRO COELHO	03/01/2019
SUBTENENTE	0911080-1-01	AVANIR JUVENAL CAMPOS	21/01/2019
SUBTENENTE	0911336-3-01	SIDNEY DOS SANTOS	30/01/2019
2º SARGENTO	0911831-4-01	PLINIO RODRIGUES	14/01/2019
CABO	0912555-8-01	MANOEL DA SILVA LUCIANO	30/01/2019

Florianópolis, 01 de julho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 723/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 24177/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE, referente ao mês de Fevereiro de 2019.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto	Matrícula	Nome	Data da reforma
CORONEL	0900090-9-01	NILO SERGIO CAMPOS	15/02/2019
CABO	0900189-1-01	IRONIR CORONETTI	07/02/2019
SUBTENENTE	0900565-0-01	DORIVAL ARAUJO	22/02/2019
3º SARGENTO	0901485-3-01	UMBERTO FRANCISCO PEREGO	25/02/2019
CABO	0904349-7-01	JOAO SILVEIRA	12/02/2019
1º SARGENTO	0904479-5-01	CELSO MACHADO	05/02/2019
SUBTENENTE	0905024-8-01	JORGE PACHECO BALDOINO	11/02/2019
SUBTENENTE	0905435-9-01	JAIR DE LIZ DOS SANTOS	02/02/2019
CABO	0907747-2-01	JOSE CARLOS KLAIN	05/02/2019
3º SARGENTO	0907753-7-01	OSNI MANOEL DOS ANJOS	20/02/2019
CABO	0907794-4-01	NEWTON JAQUES LUZ	09/02/2019
CABO	0908321-9-01	JORGE NILTON DOS SANTOS	20/02/2019
CORONEL	0908495-9-01	BILL FARNEY DE MEDEIROS	19/02/2019
CABO	0909368-0-01	LUIZ CLAUDIO LIMA	12/02/2019
CABO	0910443-7-01	MANOEL ANTONIO DA SILVA	14/02/2019
3º SARGENTO	0911864-0-01	ADAO PIZZANI	16/02/2019

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 724/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 34237/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE referente ao mês de Março de 2019.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Data da reforma
CABO	0900952-3-01	JOSE DE RE	28/03/2019
CABO	0901857-3-01	SADI MARIA DA COSTA	02/03/2019
CABO	0902607-0-01	PEDRO BRAULIO GOULART	08/03/2019
CABO	0904765-4-01	AIRTO FURLAN	03/03/2019
3º SARGENTO	0904849-9-01	ADELIR DO NASCIMENTO	12/03/2019
3º SARGENTO	0905718-8-01	JOSE CARLOS ABEL	06/03/2019
3º SARGENTO	0906358-7-01	VALMIR CARVALHO	04/03/2019
3º SARGENTO	0908097-0-01	AGENOR RODRIGUES DA SILVA	10/03/2019
CABO	0908626-9-01	MOACIR MONDOIO	22/03/2019
CABO	0909375-3-01	JAIME RIBEIRO	12/03/2019
SUBTENENTE	0910625-1-01	CARLOS HENRIQUE ROSA	29/03/2019
3º SARGENTO	0911323-1-01	ARLINDO ASSUNCAO	02/03/2019
SUBTENENTE	0912588-4-01	LUIZ CESAR MANOEL	12/03/2019
CABO	0912811-5-01	JOSE VERISSIMO DE AGUIAR FILHO	22/03/2019
CABO	0912982-0-01	CARMOZINO BITENCOURT	16/03/2019
MAJOR	0913443-3-01	PAULO CESAR DOS SANTOS BORGES	20/03/2019
CABO	0913715-7-01	OSMAR BUENO DE OLIVEIRA	07/03/2019

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 725/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33821/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
2º Sargento PM Mat 919432-0 JOSÉ SIDINEI
SCHLICHTING.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ SIDINEI SCHLICHTING**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **919432-0-01**, CPF nº **591.612.219-53**, contar de **30 de junho de 2020**.

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 726/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 34411/2020
Assunto: REFORMA POR LIMITE DE IDADE referente ao mês
de Maio de 2019.

REFORMAR de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89 e Art. 109, inciso I, c/c o Art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Data da reforma
CABO	0900047-0-01	VALDIR CESAR MERENCIO	03/05/2019
CABO	0900898-5-01	JOAO CARLOS DELFINO	19/05/2019
3º SARGENTO	0900992-2-01	SERGIO ALCENDINO DA SILVA	18/05/2019
SUBTENENTE	0901526-4-01	ANTONIO FARIAS INACIO	28/05/2019
CABO	0902782-3-01	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	19/05/2019
CABO	0902810-2-01	VALDEMAR DOS SANTOS	01/05/2019
SUBTENENTE	0902987-7-01	FELICIO WACHILEWSKI	30/05/2019
CABO	0903291-6-01	MARIO CESAR PRAZERES	30/05/2019
3º SARGENTO	0903595-8-01	WALTER KUPAS	01/05/2019
CABO	0903760-8-01	JAIME DA SILVA	14/05/2019
CABO	0903958-9-01	JOSE VIEIRA GONZAGA JUNIOR	15/05/2019
CABO	0904041-2-01	HUDSON ROBERTO KUZAWA	06/05/2019
3º SARGENTO	0904992-4-01	SERGIO ARNAUTS RIBEIRO	10/05/2019
CABO	0905928-8-01	BASILIO MORAES	15/05/2019
CABO	0906603-9-01	CLAUVI MANOEL DA SILVA	26/05/2019
CABO	0907080-0-01	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	11/05/2019
CABO	0907173-3-01	IDEMAR EUGENIO TIEPO	13/05/2019
CABO	0907324-8-01	VALMIR DOMINGOS VENTURA	04/05/2019
CABO	0907394-9-01	CARLOS ALBERTO PEREIRA	29/05/2019
CABO	0907773-1-01	BERNARDO ANTONIO DE JESUS	20/05/2019
CABO	0909445-8-01	JOAQUIM DE NOVAIS	16/05/2019
CABO	0910586-7-01	ANGELO ARLINDO ZUCHI	23/05/2019



3º SARGENTO	0910683-9-01	ANTONIO CARLOS GONCALVES	24/05/2019
CABO	0910695-2-01	MARIO CRISTOVAO FREITAS	07/05/2019
CABO	0911018-6-01	ANSELMO MACEDO SOARES	26/05/2019
3º SARGENTO	0911313-4-01	RAFAEL JULIO SILVA	28/05/2019
CABO	0912197-8-01	FIRMINO LAUREANO FILHO	01/05/2019
CABO	0912572-8-01	CLAUDIO JOSE MACHADO FRANCISCO	19/05/2019

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 727/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33807/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento Mat 923285-0 ADRIANO MANOEL
MARTINS

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADRIANO MANOEL MARTINS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923285-0-01**, CPF nº **755.168.109-49**, a contar de **30 de junho de 2020**.

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 728/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 34438/2020
Assunto: DISPOSIÇÃO – Ten Cel PM 921513-1 Maike Adriano
Valgas ao Gabinete do Governador do Estado de
Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88; bem como no Art. 107 da CE/89; no item 2, da alínea "d", do inciso I, do Art. 5º da LC nº 741/19; no Art. 90 e Art. 94, I, da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 348/2019; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM 921513-1 Maike Adriano Valgas**, com **ÔNUS PARA O ESTADO**, passando o policial militar à condição de **ADIDO** à Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 03 de julho de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 729/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 32987/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MIGUEL MAIER COLARITES, Subtenente da Polícia
Militar, Mat. 920640-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MIGUEL MAIER COLARITES**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920640-0-01** CPF nº **715.107.969-91**, a contar de **01 de julho de 2020**.

Florianópolis, 03 de julho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 730/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33850/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
SERGIO PADIA DA ROSA, 1º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 915207-5-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO PADIA DA ROSA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915207-5-01**, CPF nº **495.878.460-87**, a contar de **30 de junho de 2020**.

Florianópolis, 03 de julho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 731/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33850/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARCOS ROBERTO MANCHEIN, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 922235-9-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS ROBERTO MANCHEIN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922235-9-01**, CPF nº **762.372.579-34**, a contar de **01 de julho de 2020**.

Florianópolis, 03 de julho de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 732/2020

BEPM: 2020/27
Data publicação: 03/07/2020
Protocolo SGPe: PMSC 33650/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
3º Sargento PM Mat 921667-7-01 MÁRCIO
ROGÉRIO DE SENA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MÁRCIO ROGÉRIO DE SENA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921667-7-01**, CPF nº **821.707.209-44**, a contar de **30 de junho de 2020**.

Florianópolis, 03 de julho de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/27 , de 03/07/2020, contendo 39 páginas.

Assinado Eletronicamente
Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar